

## ATO Nº 037/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o Informe Técnico, emitido pela Secrataria da Infraestutura do Governo do Estado do Tocantins, datado de 09 de abril de 2012, que trata da verificação "in locu" da obra do Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína – TO, para verificação de vícios construtivos demonstrados através de trincas e fissuras no bloco do fundo da edificação.

## **RESOLVE:**

INTERDITAR o Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína - TO, determinando a imediata evacuação do local para preservar a integridade física dos ocupantes e transeuntes, inclusive retirando-se todos os móveis para que sejam liberados os trabalhos técnicos de análise da estrutura, cujos os revestimentos e forros a serem removidos causarão poluição e ruídos, até que receba o laudo definitivo da Defesa Civil.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2012.

VERA NILA ALVARES ROCHA LIRA Subprocuradora Geral de Justiça